



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031

De, 24 de abril de 1989.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE TÍTULO DE CIDADÃO HO  
NORÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,

DECRETA :

Art. 1º - Outorga-se o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Gabriel Abraão, pelas inequívocas provas de amor ao município e pelos serviços de excepcional relevância prestados. Como um dos fundadores de São Gabriel do Oeste, acompanhou o nascimento desta novel comunidade, incentivou os que chegavam e buscou junto às autoridades soluções para os grandes problemas que se apresentavam aos pioneiros moradores de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º - O Título outorgado será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal a ser realizada no dia 12 de maio de 1989, dia do município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação , revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de abril de 1989.

  
ADÃO UNÍRIO ROLIM

1º Secretário

  
TELMO OTTO WAZLAWICH

Presidente